



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ



Rua José Gomes N.º 558 - Caixa Postal, 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222 - Telex: (182) 520  
CEP 19.570 - REGENTE FEIJÓ - SP.

LEI Nº 1.564/92

FOUAD YOUSSEF MAKARI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando - de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE CORREÇÃO MONETÁRIA A FORNECEDORES"

ART. 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de CR\$... 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS), destinados ao pagamento de correção monetária, variação pela TRD (Taxa Referencial Diária), a fornecedores desta Prefeitura.

ART. 2º-O valor do presente crédito especial será coberto com a anulação da seguinte dotação orçamentária:

FINANÇAS (Cart. 15)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1 TRIBUTAÇÃO

03080302.04-3111-Pessoal Civil..... 10.000.000,00.

ART. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ, 04 de Junho de 1.992.

  
FOUAD YOUSSEF MAKARI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
EDER LUIZIANI  
SECRETÁRIO

*Handwritten notes and signatures:*  
Lei 1564/92  
12/06/92  
Cláudio Otávio Salvador  
Prefeito Municipal